



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 676
RUB. 4

Processo Administrativo nº 2303001/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2021

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta de Lixo domiciliar e Limpeza Pública Urbana no Município de Cantanhede/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A B DE SOUSA NETO

C.N.P.J 35.651.180/0001-56



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ 35.651.180/0001-56

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados os objetos sociais:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ 35.651.180/0001-56

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 678
RUB. +

- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left, a circular stamp in the center, and several other signatures on the right.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ 35.651.180/0001-56

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /2021
FLS.	679
RUB.	f

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em função das alterações ora introduzidas, resolve o Titular, consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço:

Rua CEL. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

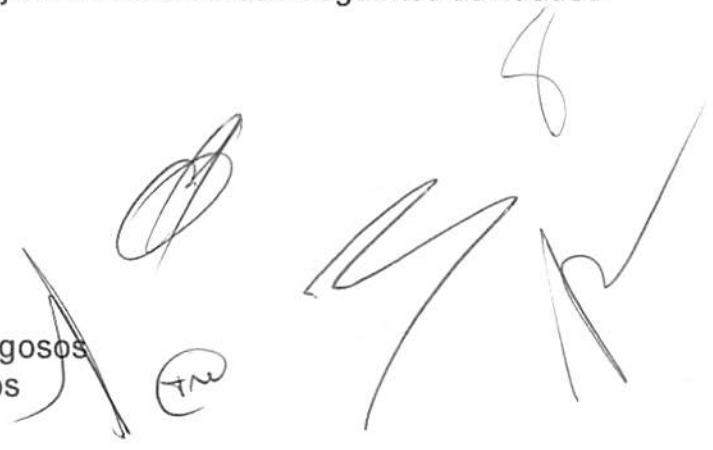
Atividade Principal:

7112-0/00- Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ 35.651.180/0001-56

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 28 de novembro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), subscrito e parcialmente integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. Parcela do capital, no valor de R\$ 500.000,00 será integralizado até 31/12/2021, em moeda corrente do País, a partir de 01/02/2021.

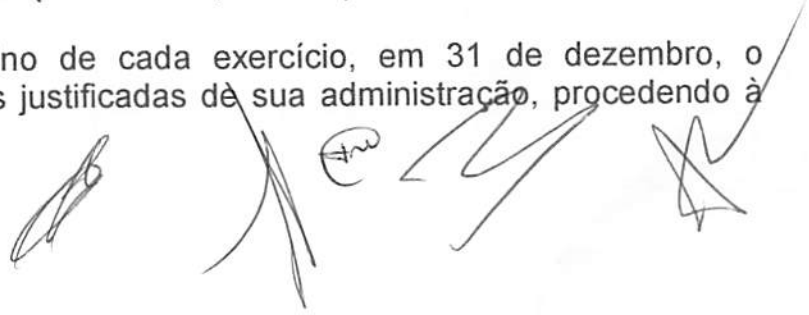
Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ 35.651.180/0001-56

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago do Junco/MA, 29 de janeiro de 2021

Aristides Borges de Sousa Neto
Empresário





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 12:52 SOB Nº 20210146230.
PROTOCOLO: 210146230 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100663778. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21600177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0194314520020 SEEF MA

CPF
007.923.933-17

DATA NASCIMENTO
01/04/1986

RELACÃO
ARISTIDES BORGES DE SOUSA J
UNIOR
GILDETE MOIRA LIBRANTO DE SO
USA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO
04423873843

12/06/2022 07/07/2004

OBSERVAÇÕES
EAR

Aristides Borges de Sousa Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1526146858

1526146858

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 685
RUB. #

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A B G EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA

NÚMERO
187

COMPLEMENTO

CEP
65.710-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAGO DO JUNCO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ABGEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8431-7425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 18:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 686
RUB. 5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABGEMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 18:04:52 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2203001/2021</u>
FLS. <u>687</u>
RUB. <u>5</u>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABGEMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8431-7425
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2021** às **18:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



INSCRIÇÃO MUNICIPAL LAGO DO JUNCO - MA

IDENTIFICAÇÃO

CGC:35.651.180/0001-56 Inscrição Estadual:12.682116-0 Inscrição Municipal: 20.200623.01 Razão Social:A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Natureza Jurídica: ME (EMPRESA)230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)

Situação no Simples Nacional: optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: R. CEL. HOSANO GOMES FERREIRA

Número: 187 Complemento: *****

Barro: CENTRO

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

CEP: 65710000

DDD: Telefone: 99 98431-7425

E-MAIL: TIDE NETO99@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CNAE CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38 11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38 12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41 20-4-00 - Construção de edifícios
- 42 11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42 11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42 12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42 13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42 21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42 21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42 22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42 22-7-02 - Obras de irrigação
- 42 23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42 92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42 92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42 99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42 99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43 11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43 12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43 13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43 19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43 21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43 22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43 22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43 22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43 29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43 30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43 30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43 30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43 91-6-00 - Obras de fundações
- 43 99-1-01 - Administração de obras
- 43 99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45 30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45 30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45 30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47 12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47 29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47 42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

6



PREFEITURA DE LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO
 Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, n° 860, Centro, Lago do Junco - MA. CEP: 65.710-000
 CNPJ: 06.460.026/0001-07

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2203001/2021
 FLS. 689
 RUB. f

- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

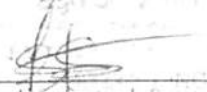
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 23.06.2020
 Validade do Cadastro: até 31 de dezembro de 2021.

OBRIGAÇÕES

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda Municipal e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

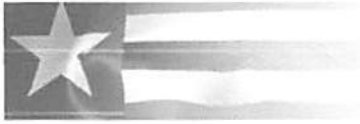
Data da Consulta: 03/03/2021 as 09:53

Lago do Junco - MA

CNPJ: 06.460.026/0001-07
 Prefeito Municipal

 Prefeito Santos de Sousa
 Setor Tributário

f

[Handwritten signatures and marks]



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.651.180/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.682116-0
Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Número: 187 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: LAGO DO JUNCO **UF:** MA
CEP: 65710000 **DDD:** **Telefone:** 84317425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several initials.

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 23/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/04/2021
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	692
RUB.	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**
CNPJ: **35.651.180/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:32 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **19FE.863C.455C.2A10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	693
RUB.	5

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006005/21

Data da

28/01/2021 10:25:34

Inscrição Estadual: 126821160

CPF/CNPJ: 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Endereço: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, 187 CEP: 65710000

Telefone: (99)84317425

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2021 10:25:43



CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 694
RUB. f

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023449/21

Data da

28/01/2021 10:24:20

Inscrição Estadual: 126821160

CPF/CNPJ: 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Endereço: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, 187 CEP: 65710000

Telefone: (99)84317425

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 28/01/2021 10:24:20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

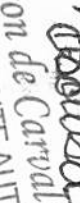
Nº Certidão: 014/2021 Data Certidão: 17/03/2021.
Inscrição Estadual: ***** CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56
Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO.
Endereço: Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.
Telefone: ***** Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2021.


Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 204.469.159-53 - Portaria nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração


Nilson de Carvalho Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário: T.J.MA, Seção
AUTENTICAÇÃO: NILSON DE CARVALHO SOUSA, P. 11/03/2021
18/03/2021 09:56:49, A07.13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADFP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seco.tjma.jus.br>





PROC.	2203001/2021
FLS.	696
RUB.	+

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014/2021 Data Certidão: 17/03/2021.
 Inscrição Estadual: ***** CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO.
 Endereço: Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.
 Telefone: ***** Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2021.

Escritório de Cartório
Nilson de Carvalho Sousa
 ESCREVENTE AUTORIZADO
 Poder Judiciário TAMA, Selo:
 AUTENT157107W08P8PKZTSJK3042
 19/03/2021 08:58:49. Aut. 13 19. Total R\$ 5,12
 Empl R\$ 4,93 FEEIC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consultar em
<https://selo.tjma.jus.br>

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
 Secretária Municipal de Administração
 n.º 724.400.153-53 - Portaria nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
 Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD

Sec. Municipal de Administração
CANTANHEDEMA

PROC. 2203001/2021
FLS. 697
RUB. 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ISSQN E IPTU

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta Prefeitura, não encontramos nenhum débito referente ao ISSQN E IPTU, em nome da empresa A. B. DE SOUSA NETO, inscrito no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56**, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.

Certidão válida por 120(cento e vinte) dias: 19/07/2021.

Lago do Junco - MA, 17 de março de 2021.

Aboulay
Nelson de Carvalho Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADO

Podet Judicialario TAJIA, Selic.
AUTENT11571070CYEPKULN3PKK49.
18/03/2021 06:56:49. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12
Empol: R\$ 4,69 FEMO: R\$ 0,19 FADDP: R\$ 0,18
FEMP: R\$ 0,18 Consulte em
<https://selic.tjma.jus.br>

joana
Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
FONE: 724.469.153-53 - Portaria nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Lago do Junco, inscrita no CNPJ nº 06.460.026/0001-07. Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira nº 860 - Centro - Lago do Junco - MA, CEP: 65710-000.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 698
RUB. 7

Alvará Nº 003/2021



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO**

NOME: A. B. DE SOUSA NETO

NOME DE FANTASIA: A B G EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA.

CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO: 11.12.99.00

INSCRIÇÃO:*****

CAD. FÍSICO:*****

CAD. ECONÔMICO:*****

DATA: 07/01/2021

VALIDADE: 31 de dezembro de 2021.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTEN11571075FRUTJBKDLSEEE19.
18/03/2021 09:58:49, At: 13.19, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,03 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Bouza
Nilson de Carvalho Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADO



Restrições:

ESTE DEVE SER FIXADO EM LOCAL FÁCIL À FISCALIZAÇÃO

P.O.
Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração
CPF: 224.469.153-53 - Portaria nº 013

Secretario(a) Municipal de Administração e Planejamento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203 001 /202 1
FLS.	699
RUB.	f

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.651.180/0001-56 ✓
Razão Social: A B DE SOUSA NETO
Endereço: R CEL HOZANO GOMES FERREIRA 187 / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

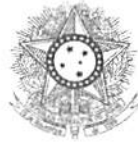
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2021 a 28/04/2021 ✓

Certificação Número: 2021033001290103646066 ✓

Informação obtida em 12/04/2021 19:15:31 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Certidão nº: 364203/2021

Expedição: 07/01/2021, às 17:59:48

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 701
RUB. J

Nº 841239/2021

Emissão: 22/02/2021

Validade: 21/08/2021

Chave: 3wY4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Registro: 0005421071

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 750.000,00

Data do Capital: 28/01/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3811-4/00 -COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 -COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 -CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 -CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 -OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 -OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 -CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 -OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUIROS DE ARRIMO 4311-8/01 -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 -PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 -OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 -SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 -INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 -OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 -APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 -OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 -PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/03 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4712-1/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4729-6/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFÉ MOÍDO 4742-3/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/04 -COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7719-5/99 -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 -ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS 8129-0/00 -ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ELÉTRICA E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO, MA, 65710000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542312DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	702
RUB.	4

Nº 841239/2021
Emissão: 22/02/2021
Validade: 21/08/2021
Chave: 3wY4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDSON BELFORT PRATA

Registro: 0616464460

CPF: 356.697.133-20

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA

Registro: 1115795880

CPF: 035.016.823-79

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS

Registro: 1106584660

CPF: 237.924.267-49

Data Início: 18/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Data Início: 02/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

CPF: 007.923.933-17





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	703
RUB.	f

Nº 841239/2021
Emissão: 22/02/2021
Validade: 21/08/2021
Chave: 3wY4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: PROPRIETÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203007/2021
FLS. 704
RUB. 1

Página 1/1

Nº 843464/2021
Emissão: 30/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: d9953

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES
Registro: 1116712024
CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303127566. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)
Parcelamento Ano: 2021
Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
Registro: 0005421071
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Data Início: 29/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005432022
CNPJ: 07.413.953/0001-20
Data Início: 09/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0005401372
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Data Início: 03/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2203001/2021</u>
FLS. <u>705</u>
RUB. <u>f</u>

Página 1/1

Nº 843465/2021
Emissão: 30/03/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: 8w8B7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR ✓

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 30/04/2018

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 13/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA ✓

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI ✓

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 02/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842028/2021

Atividade em andamento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	706
RUB.	J

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**
Registro: **1117500160MA** RNP: **1117500160**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210400166** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
Endereço do contratante: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Contrato: **012.2021** Celebrado em: **22/01/2021**
Valor do contrato: **R\$ 351.436,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Coordenadas Geográficas: **-3.554717, -46.258284**
Data de início: **22/01/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico;**

Observações
referente aos serviços de manutenção da limpeza publica e coleta de residuos no municipio de São João do Carú - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842028/2021
10/03/2021, 09:25
9Zy6a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Zy6a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/03/2021, às 09:44.




PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA A. B. DE SOUSA NETO EIRELI – ABG EMPREENDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA

1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE	H	200,00
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	H	600,00
1.3	AJUDANTE/PODE DE ARVORÉ	H	125,00
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS		
2.1	AJUDANTE/CAPINA	H	800,00
2.2	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	H	2.000,00
3.0	SERVIÇO DE TRANSP P/ COLETA E ATERRO (LIXÃO)		
3.1	MOTORISTA CAT. C/D	H	600,00
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE	H	200,00
3.3	TRATOR DE PNEU	H	62,50
3.4	CAMINHÃO TRUCADO COMPACTADOR DE LIXO 10M3	H	62,50
3.5	COMBUSTIVEL	L	2.821,50
4.0	FERRAMENTAS		
4.1	CARRO DE MÃO, CACAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND	13,00
4.2	PÁ	UND	13,00
4.3	ENXADA	UND	13,00
5.0	E.P.I.		
5.1	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	18,00
5.2	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	18,00
5.3	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	18,00
5.4	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	18,00
6.0	MATERIAL		
6.2	SACO DE LIXO PLATISCO 50 KG	UND	600,00
6.3	VASSOURA	UND	20,00

Rander Laercio Pimentel Barros
 Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental
 Crea: 1116081229

Gentilson de Sousa Oliveira
 Gentilson de Sousa Oliveira
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretário Municipal de Administração e Finanças
 CPF: 051.400.233-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
 Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
 CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/03/2021, às 09:44.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 em



Certidão nº 842028/2021
 10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, executou os serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, município de São João do Carú - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de Manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, no município de São João do Carú

Local: vias públicas do município de São João do Carú - MA

Período de execução Total: 22.01.2021 até 22.04.2021.

Período Executado: 22.01.2021 à 22.02.2021.

Contrante: Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA

CNPJ: 01.612.344/0001-14

Contrato: 012/2021

Contratado: A. B. De Sousa Neto Eireli – ABG Empreendimentos

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: José de Ribamar Pereira Júnior.

RNP: 1117500160

Descrição do Serviço:

serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial no município de São João do Carú - MA, Conforme Planilha em Anexo.

Representante do Contratante:

Genilson de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 051.400.233-69

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021

Rander Laercio Pimentel Barros
Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental

Crea: 1116081229

Genilson de Sousa Oliveira
Genilson de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 051.400.233-69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 em



Certidão nº 842028/2021
10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/03/2021, às 09:44.



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 012/2021 - CPL da Prefeitura municipal de São João do Carú - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção da limpeza publica e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial no município de São João do Carú - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: José de Ribamar Pereira Junior, CREA 1117500160 Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 22/01/2021 à 22/02/2021. Os mesmos encontram-se concluídos o período de 1 mês, que atesta de forma parcial o contrato que tem validade de 3 meses. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20210402619 do Engenheiro Ambiental: Rander Laercio Pimentel Barros.

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021.

Rander Laercio Pimentel Barros

Rander Laercio Pimentel Barros
Engenheiro Ambiental
Confea: 1116081229

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 emitida



Certidão nº 842028/2021
10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

I - CONTRATANTE

A. B. DE SOUSA NETO - ME, Nome Fantasia: ABG Empreendimentos - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 35.651.180/0001-56, com sede na rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Cep: 65.710-000, Centro, Lago do Junco - MA.

II - CONTRATADO

Carlos Augusto Chaves Ramos, brasileiro, Engenheira Civil, portador do CPF: 237.924.267-49, devidamente inscrito no CREA, sob o número 110658466-0 residente e domiciliado à Rua Fernando de Noronha, bl 03, Etapa 01, apt 201, Cond. Jardim Tropical, Cohama, São Luis no Estado do Maranhão.

III - OBEJTO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V - DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por periodo indeterminado, iniciando-se em 14 de Janeiro de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2614440/2020, emitido em 18/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL**

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

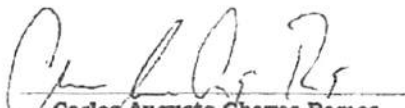
VII - ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 13 de Março de 2020.


A. B. de Sousa Neto
CONTRATANTE


Carlos Augusto Chaves Ramos
CPF: 237.924.267-49
Engenheiro Civil
CONTRATADO

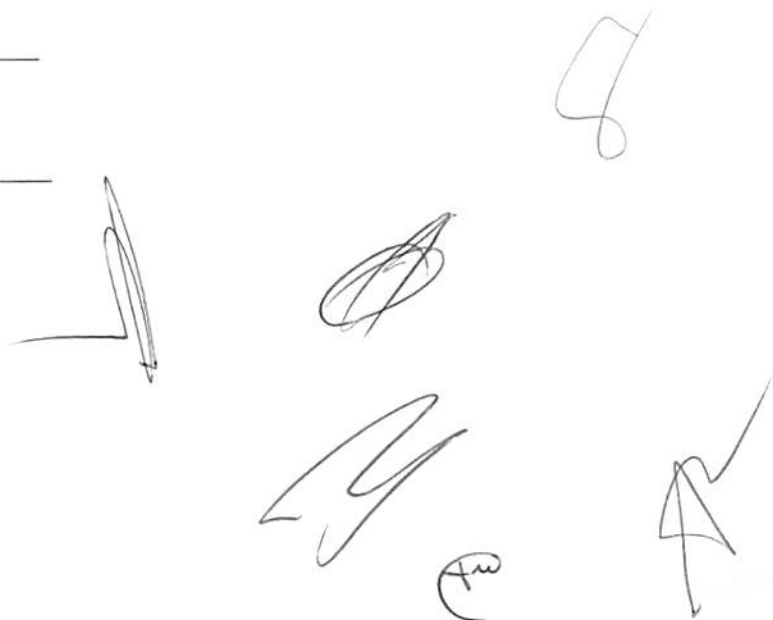
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2614440/2020, emitido em 18/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 18/03/2020.







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 2203001/2021
FLS. 712
RUB. 4

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200327383

Folha 6/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20200326688

1. Responsável Técnico
CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1106584660
Registro: 1106584660MA

2. Contratante
Contratante: A. B. DE SOUSA NETO
RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DO JUNCO UF: MA CEP: 65710000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: A. B. DE SOUSA NETO
RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Complemento: Bairro: CENTRO Nº: 187
Cidade: LAGO DO JUNCO UF: MA CEP: 65710000
Data de início: 13/03/2020 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) 10,00 h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
prestação de serviços tecnico como responsavel por pessoa juridica

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local data
17 de MARÇO de 2020
CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS - CPF: 237.924.267-49
A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confrea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 17/03/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.stac.com.br/publico/>, com a chave: 30a6w
Impresso em: 18/03/2020 às 09:55:02 por: ip: 179.244.164.67

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2614440/2020, emitido em 18/03/2020.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 18/03/2020



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

I - CONTRATANTE

A. B. DE SOUSA NETO - ME, Nome Fantasia: ABG Empreendimentos - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 35.651.180/0001-56, com sede na rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Cep: 65.710-000, Centro, Lago do Junco - MA.

II - CONTRATADO

Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 005.876.253-17, devidamente inscrito no CREA, sob o número 1116712024 residente e domiciliado rua seis, 09, quadra 37, cohapam, São Luis no Estado do Maranhão.

III - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V - DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 29 de Janeiro de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00[seis mil e duzentos reais], conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adiant em 01/03/2020



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII - ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 29 de janeiro de 2020.

A. B. de Sousa Neto

A. B. de Sousa Neto
CONTRATANTE

Ricardo Nascimento Gomes

Ricardo Nascimento Gomes
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adant em 01/03/2020





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200317554

CANTANHEDE/MA	
Página	PRD. 2203001 / 2021
FLS.	715
RUB.	4

Folha 6/6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1 Responsável Técnico
 RICARDO NASCIMENTO GOMES
 Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL
 PIP 1116712024
 Registro 1116712024MA

2 Contratante
 Contratante A B DE SOUSA NETO
 RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
 Complemento Bairro CENTRO
 Cidade LAGO DO JUNCO UF MA CEP 65710000
 País Brasil
 Tipo de contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação Institucional Outras

3 Vínculo Contratual
 Unidade administrativa A B DE SOUSA NETO
 RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA Nº 187
 Complemento Bairro CENTRO
 Cidade LAGO DO JUNCO UF MA CEP 65710000
 Data de início 29/01/2020 Previsão de término Não especificado
 Tipo de vínculo EMPREGADO
 Identificação do cargo/função Consultor(a) Técnico(a)

4 Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3387 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10 (X)	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações
 prestação de serviços técnicos como responsável técnico por pessoa jurídica

6 Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n 5296/2004

7 Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8 Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 Ricardo Nascimento Gomes
 RICARDO NASCIMENTO GOMES CPF 095 876 56017
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111671202-4
 A B DE SOUSA NETO
 CONTRATANTE

9 Informações

- * A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
- * O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação
- * A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.crea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10 Valor
 Valor da ART R\$ 88,78 Registrada em 06/02/2020 Valor pago R\$ 88,78 Nosso Número 3302414486

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://www.crea-ma.org.br> com o código 10049
 Impresso em 12/02/2020 às 16:42:23 por 1116712024

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-6300
 www.crea.org.br
 Tel: (98) 2106-6300



Scanned by CamScanner

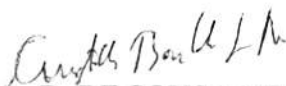
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

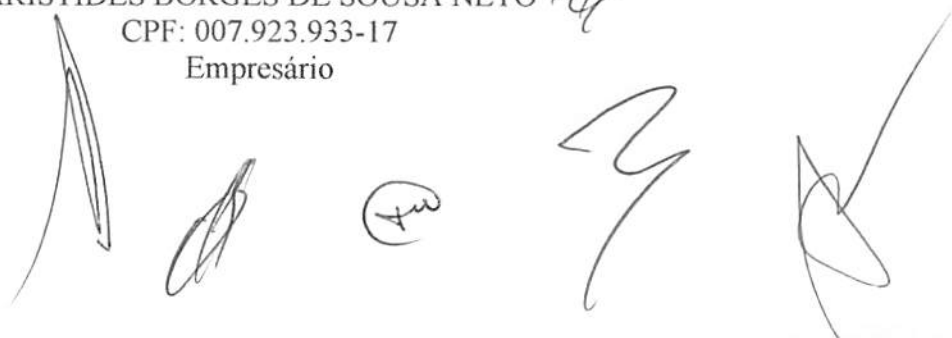
ANEXO IV

A empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, que o Sr. Carlos Augusto Chaves Ramos, engenheiro ambiental, portador do CPF nº 237.924.267-49, e registro no CREA nº 110658466-0-0, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

LAGO DO JUNCO (MA), 22 DE abril DE 2021.


A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
Empresário



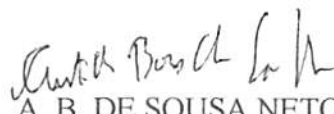
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021






ANEXO IV

A empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, que o Sr. José de Ribamar Pereira Junior, engenheiro ambiental, portador do RG nº 0326587320079, CPF nº 040.266.693-35, e registro no CREA nº 111750016-0, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

LAGO DO JUNCO (MA), 22 DE abril DE 2021.


A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
Empresário

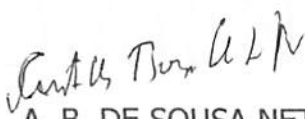






TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Indicamos, para todos os fins de direito e a quem interessar, que a empresa A. B. de Sousa Neto Eireli, tem a disposição quanto as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos.

Lago do Junco-MA, 22 de abril de 2021


A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
RG: 19431652002-0
Empresário









TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**.

LAGO DO JUNCO (MA), 22 DE abril DE 2021




A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
PROPRIETÁRIO




TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:


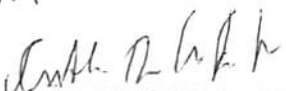

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.




Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

LAGO DO JUNCO (MA), 22 DE abril DE 2021



A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
RG: 19431652002-0 

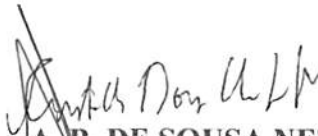







TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da A. B. de Sousa Neto Eireli, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 35.651.180/0001-56, Outrossim, declaramos nos comprometer a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

LAGO DO JUNCO (MA), 22 de abril de 2021


A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
RG: 19431652002-0

Balço Patrimonial

Folha: 1

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.814.730,93 D
1.01	Ativo Circulante	3.794.730,93 D
1.01.01	Disponibilidades	254.455,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	253.404,12 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	253.404,12 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	253.404,12 D
1.01.01.02	Bancos	1.051,59 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.051,59 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil SA	51,59 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - POUPANÇA	1.000,00 D
1.01.03	Cientes	2.875.230,33 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	2.875.230,33 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.875.230,33 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00 D
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Municipal de Sao Francisco do Brejão	62.041,50 D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72 D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02 D
1.01.03.01.01.0007	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86 D
1.01.03.01.01.0008	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91 D
1.01.03.01.01.0009	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81 D
1.01.05	Créditos	24.155,91 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	24.155,91 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	24.155,91 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	3.422,21 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	2.281,47 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	1.482,96 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	6.844,42 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	10.124,85 D
1.01.15	Estoques	640.888,98 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	640.888,98 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	640.888,98 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	640.888,98 D
1.07	Ativo não Circulante	20.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	20.000,00 D
Total Ativo		3.814.730,93 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos).

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Folha: 2
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	3.814.730,93 C
2.01	Passivo Circulante	2.608.957,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.608.957,33 C
2.01.01.02	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01.0001	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00 C
2.01.01.02.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51 C
2.01.01.02.01.0003	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02 C
2.01.01.02.01.0004	Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	62.041,50 C
2.01.01.02.01.0005	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86 C
2.01.01.02.01.0007	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72 C
2.01.01.02.01.0008	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	10.124,85 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	1.482,96 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	6.844,42 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	3.422,21 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.281,47 C
2.03	Passivo não Circulante	290.428,91 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	290.428,91 C
2.03.01.01	Fornecedores	290.428,91 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	290.428,91 C
2.03.01.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	915.344,69 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	665.344,69 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	665.344,69 C
Total Passivo		3.814.730,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos).

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Fortes Contábil

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.521.333,24
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.521.333,24
010.01.03	Vendas de Serviços	1.521.333,24
(-) 020	Deduções da Receita	72.564,78
020.01	Impostos Faturados	72.564,78
020.01.02	ISS	24.073,28
020.01.03	COFINS	39.856,03
020.01.04	PIS	8.635,47
(=) 030	Receita Líquida	1.448.768,46
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	579.374,30
040.03	Custo dos Serviços Prestados	579.374,30
(=) 060	Lucro Bruto	869.394,16
(-) 070	Despesas Operacionais	204.049,47
070.01	Despesas Administrativas	170.269,22
070.03	Despesas Tributárias	33.213,35
070.04	Resultado Financeiro	566,90
070.04.02	Despesas Financeiras	566,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	665.344,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	665.344,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	665.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA








Fim

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	725
RUB.	↓

DLPA 12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 4

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	665.344,69
Saldo em 31 de dezembro de 2020	665.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



Fim

DMPL/DRA

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 5

Fortes Contábil

	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	665.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	665.344,69
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	250.000,00	0,00	665.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	915.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Empresário

CPF: 007.923.933-17

RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

CONTADORA

CPF: 268.397.503-10

CRC 008009/O-3 MA

PROC. 2203001/2021	CANTANHEDE/MA
FLS. 126	
RUB. 4	

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Folha: 6

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

	01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	665.344,69
Aumento em Clientes	(2.875.230,33)
Aumento em Créditos	(24.155,91)
Aumento em Estoques	(640.888,98)
Aumento em Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	290.428,91
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	24.455,71
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado	(20.000,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(20.000,00)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.455,71
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	250.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	254.455,71

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA





Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 7

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65710000, cuja atividades são:

- 7112-0/00 serviços de engenharia
- 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 construção de edifícios
- 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 obras de irrigação
- 4223-5/00 construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 obras de montagem industrial
- 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 perfurações e sondagens
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; a drenagem do solo destinado à construção; a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos;
- 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4391-6/00 obras de fundações
- 4399-1/01 administração de obras
- 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 8

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

alimentícios não especificados anteriormente; produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído

4742-3/00 comércio varejista de material elétrico

4744-0/04 comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral

8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 250.000,00, pelo Empresário ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA 03

Cadastro

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO" possui os seguintes registros e inscrições:

- Instrumento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21102295198 em 28/11/2019;

- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.651.180/0001-56;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA 05

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE
Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 9

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3/MA

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 10

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R. CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis por ser uma empresa prestadora de serviço.

NOTA 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017. Houve aumento do imobilizado pela compra de uma Carro usado para uso comercial.

NOTA 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 17: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.

A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Continua...

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	732
RUB.	+

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 11

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 28 de novembro de 2019.

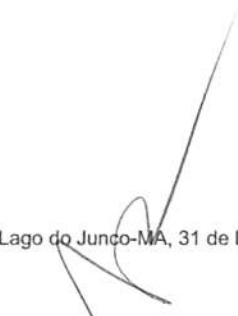
NOTA 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n 17, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2016.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.




ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA



Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone (99) 84317425

Folha: 12

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento 2.608.957,33 / (2.608.957,33 + 290.428,91) Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo.	c201/(c201+c203)	0,90
	Quando menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.		
GA	Giro do Ativo 1.448.768,46 / 3.814.730,93	d030/c1	0,38
	Quando a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (2.608.957,33 + 290.428,91) / 915.344,69 Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.	(c201+c203)/c207	3,17
	Quando menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 20.000,00 / 915.344,69	c10704/c207	0,02
	Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes 20.000,00 / (915.344,69 + 290.428,91)	c10704/(c207+c203)	0,02
	Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado.		
	Quando menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.		
LC	Liquidez Corrente 3.794.730,93 / 2.608.957,33	c101/c201	1,45
	Quando a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (3.794.730,93 + 0,00) / (2.608.957,33 + 290.428,91)	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,31
	Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas.		
	Quando maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
	Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas.		
	No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.		
LI	Liquidez Imediata 254.455,71 / 2.608.957,33	c10101/c201	0,10
	Quando dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		

Continua...

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Folha: 13

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LS	Liquidez Seca (3.794.730,93 - 640.888,98) / 2.608.957,33 O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques.	(c101-c10115)/c201	1,21
	Quando maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
	Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques.		
ML	No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. Margem Líquida (665.344,69 / 1.448.768,46) *100	(d200/d030)*100	45,92
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCTRT	Participação de Capital de Terceiros (2.608.957,33 + 290.428,91) / 3.814.730,93 Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais	(c201+c203)/c1	0,76
	Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros.		
RA	Quanto menor o quociente, melhor. Rentabilidade do Ativo (665.344,69 / 3.814.730,93) *100	(d200/c1)*100	17,44
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
RPL	Rentabilidade do Patrimonio Líquido 665.344,69 / 915.344,69 *100	d200/c207*100	72,69
	Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital Investido.		
	Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.		

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.938-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 13:00 SOB N° 20210034670.
PROTOCOLO: 210034670 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100355470. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21102295198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
A. B. DE SOUSA NETO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 41] folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A. B. DE SOUSA NETO, estabelecida no(a) R CEL HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, bairro CENTRO, CEP 65710-000, cidade Lago do Junco, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - sob o nº 21102295198 por despacho de 28/11/2019.

Lago do Junco-MA, 1 de Janeiro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF 007 923 933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF. 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /202 1
FLS.	737
RUB.	4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 41 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A. B. DE SOUSA NETO, estabelecida no(a) R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, bairro CENTRO, CEP 65710-000, cidade Lago do Junco, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - sob o nº 21102295198 por despacho de 28/11/2019.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF. 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA





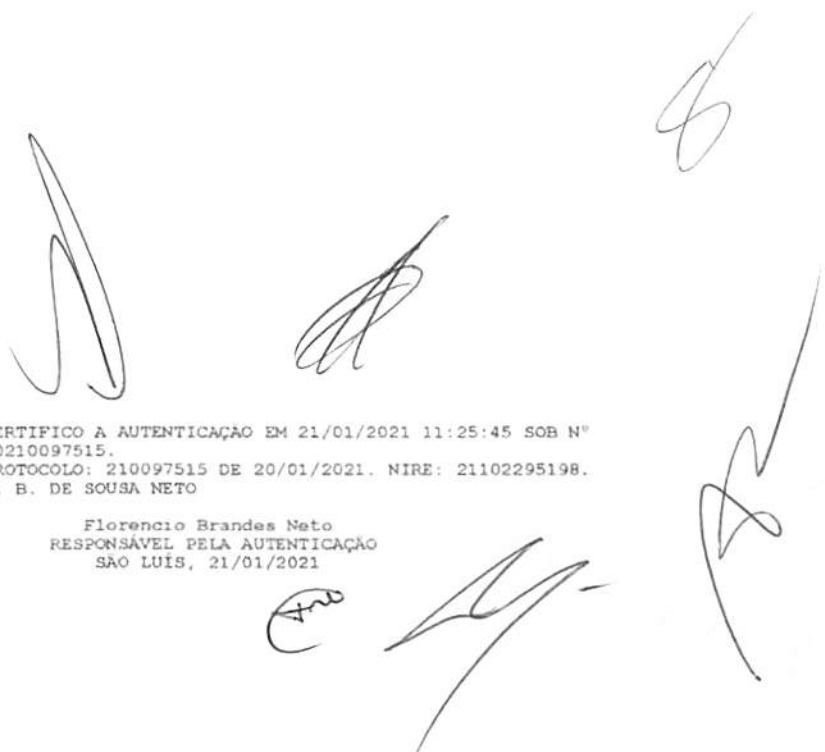
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2203001 /2021
 FLS. 738
 RUB. +

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2021 11:25:45 SOB Nº 20210097515.
 PROTOCOLO: 210097515 DE 20/01/2021. NIRE: 21102295198.
 A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUIS, 21/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 739
RUB. 4

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100374610 em 21/01/2021, protocolo 210097515. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. B. DE SOUSA NETO
Número de Registro: 21102295198
CNPJ: 35651180000156
Município: Lago do Junco

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA	MA008009/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2021 11:25:49 SOB Nº 20210097515.
PROTOCOLO: 210097515 DE 20/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100374610. NIRE: 21102295198.
A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUIS, 21/01/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002059

Nome: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA CPF: 268.397.503-10

CRC/UF n.º MA-008009/O Categoria: CONTADOR

Validade: 21.07.2021

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.397.503-10 Controle : 6827.7141.7454.8082



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE LAGO DA PEDRA - MA - RUA HILÁRIO NETO, S/N, PLANALTO, CEP: 65.715-000
FÓRUM DE DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM RAMOS FILGUEIRAS
FONE: (99) 3644 - 1381 E-mail: vara1_lped@tjma.jus.br

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (A B G EMPREENDIMENTOS)**, empresa inscrita com CNPJ nº 35.651.180/0001-56, com endereço na Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, nº 187, bairro centro, Lago do Junco /MA. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras" nesta cidade de Lago da Pedra - MA.,

Lago da Pedra/MA 18 de março de 2021.

Janaina Oliveira Pinheiro Costa
Janaina Oliveira Pinheiro Costa
Secretaria Judicial
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra/MA

Nelson de Carvalho Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADO
Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT11570731G0EBT3RNS9014,
07/04/2021 17:00:14, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Empol R\$ 4,63 FEREC R\$ 0,13 FADDP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

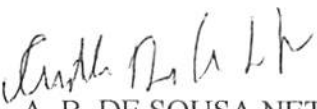
ANEXO XIV




DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

LAGO DO JUNCO (MA), 22 DE abril DE 2021


A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
RG: 19431652002-0

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ANEXO XV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.651.180/0001-56, sediada na Rua Cel Hozano Gomes Ferreira nº 187, Centro, Lago do Junco-MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

LAGO DO JUNCO (MA), 22 DE abril DE 2021

Aristides Borges de Sousa Neto

A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
RG: 19431652002-0




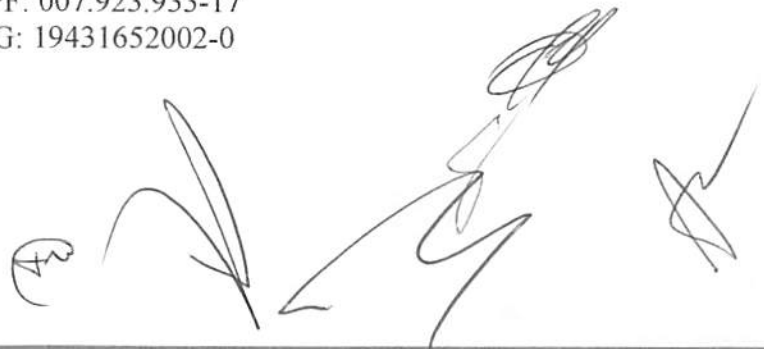
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ANEXO VIII

A empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ Nº 35.651.180/0001-56 estabelecida à RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, Nº 187, CENTRO LAGO DO JUNCO-MA, representada pelo Sr. ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 19431652002-0 e do CPF Nº 007.923.933-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

LAGO DO JUNCO (MA), 22 DE abril DE 2021



A. B. DE SOUSA NETO
CNPJ: 35.651.180/0001-56
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
CPF: 007.923.933-17
RG: 19431652002-0





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 245
RUB. 1



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7798068	16/04/2021	15/02/2021	15/05/2021

Dados básicos:

CNPJ : 35.651.180/0001-56
Razão Social : A B DE SOUSA NETO
Nome fantasia : A B DE SOUSA NETO
Data de abertura : 28/11/2019

Endereço:

logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
N.º: 187 Complemento: CENTRO
Bairro: CENTRO Município: LAGO DO JUNCO
CEP: 65710-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	AJN7EFP1L8YIN7X4
------------------------------	------------------



CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 746
RUB. 4

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 35651180000156

Nome: A B DE SOUSA NETO

Nome Fantasia: A B DE SOUSA NETO

Data de abertura do CNPJ: 28/11/2019

Dados do responsável legal:

CPF: 00792393317

Nome: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Dados do declarante:

CPF: 00792393317

Nome: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 65710000

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA

Nº: 187 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: LAGO DO JUNCO

(DDD) e n. de telefone: 98984572002

(DDD) e n. de fax:



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2203001/2021</u>
FLS. <u>747</u>
RUB. <u>1</u>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65710000

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA

Nº: 187 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: LAGO DO JUNCO

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: abgempredimentos@hotmail.com

"E-mail" secundário: abgempredimentos@hotmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 04 24 24.0 S

Longitude: 044 55 54.9 W



Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Serviços de Utilidade	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	28/11/2019	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2018	COM fins lucrativos	Microempresa			
2019	COM fins lucrativos	Microempresa			
2020	COM fins lucrativos	Microempresa			
2021	COM fins lucrativos	Microempresa			

CANTANHEDEMA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	748
RUB.	J

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>	 <p>IBAMA M M A</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7798068		
CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56		
Nome/Razão Social/Endereço A B DE SOUSA NETO RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA CENTRO LAGO DO JUNCO/MA 65710-000		
Atividades Potencialmente Poluidoras		
Categoria / Detalhe		
Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		Data de emissão: 15/02/2021 Autenticação: mau2.v7rj.n7q5.q7mz





PROC.	2203001	120211
FLS.	799	
PUB.		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 16599724
Emitido em: 16/04/2021
Válida até: 16-MAY-21

INTERESSADO: A B DE SOUSA NETO
CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /2021
FLS.	750
RUB.	4

APÓLICE DIGITAL

Junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ: 06.156.160/0001-00 PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO - Cantanhede - MA

DADOS DO TOMADOR: A B DE SOUSA NETO ME

CNPJ: 35.651.180/0001-56 - R CEL HOZANO GOMES FERREIRA 187 - LAGO DO JUNCO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

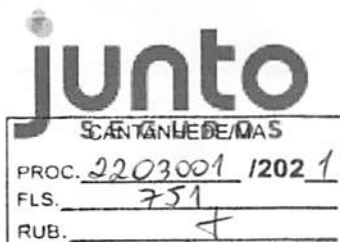
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
 Proposta: 2945949
 Controle Interno (Código Controle): 128385964
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.265,65	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.265,65	22/04/2021	22/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	27/04/2021	9814611	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
Proposta: 2945949
Controle Interno (Código Controle): 128385964
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>2203001 / 2021</u>
FLS.	<u>753</u>
RUB.	<u>f</u>

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /2021
FLS.	254
RUB.	4

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 2203001 /2021

FLS. 755

RUB. +

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 2203001 /2021

FLS. 756

RUB. 1

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 / 2021
FLS.	757
RUB.	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 / 2021
FLS.	758
RUB.	+

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
 Proposta: 2945949
 Controle Interno (Código Controle): 128385964
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /202 1
FLS.	760
RUB.	+

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
Proposta: 2945949
Controle Interno (Código Controle): 128385964
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000



CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001 / 2021
FLS. 761
RUB. 5

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
Proposta: 2945949
Controle Interno (Código Controle): 128385964
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /2021
FLS.	762
RUB.	4

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688

Proposta: 2945949

Controle Interno (Código Controle): 128385964

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 2203001/2021
FLS. 763
RUB. +

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
 Proposta: 2945949
 Controle Interno (Código Controle): 128385964
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000



CANTANHEDE/MA
 PROC. 2203001 / 2021
 FLS. 764
 RUB. 4

7. Ratificação:

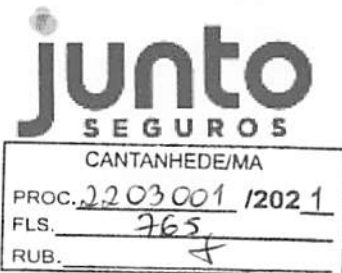
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
 Proposta: 2945949
 Controle Interno (Código Controle): 128385964
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000



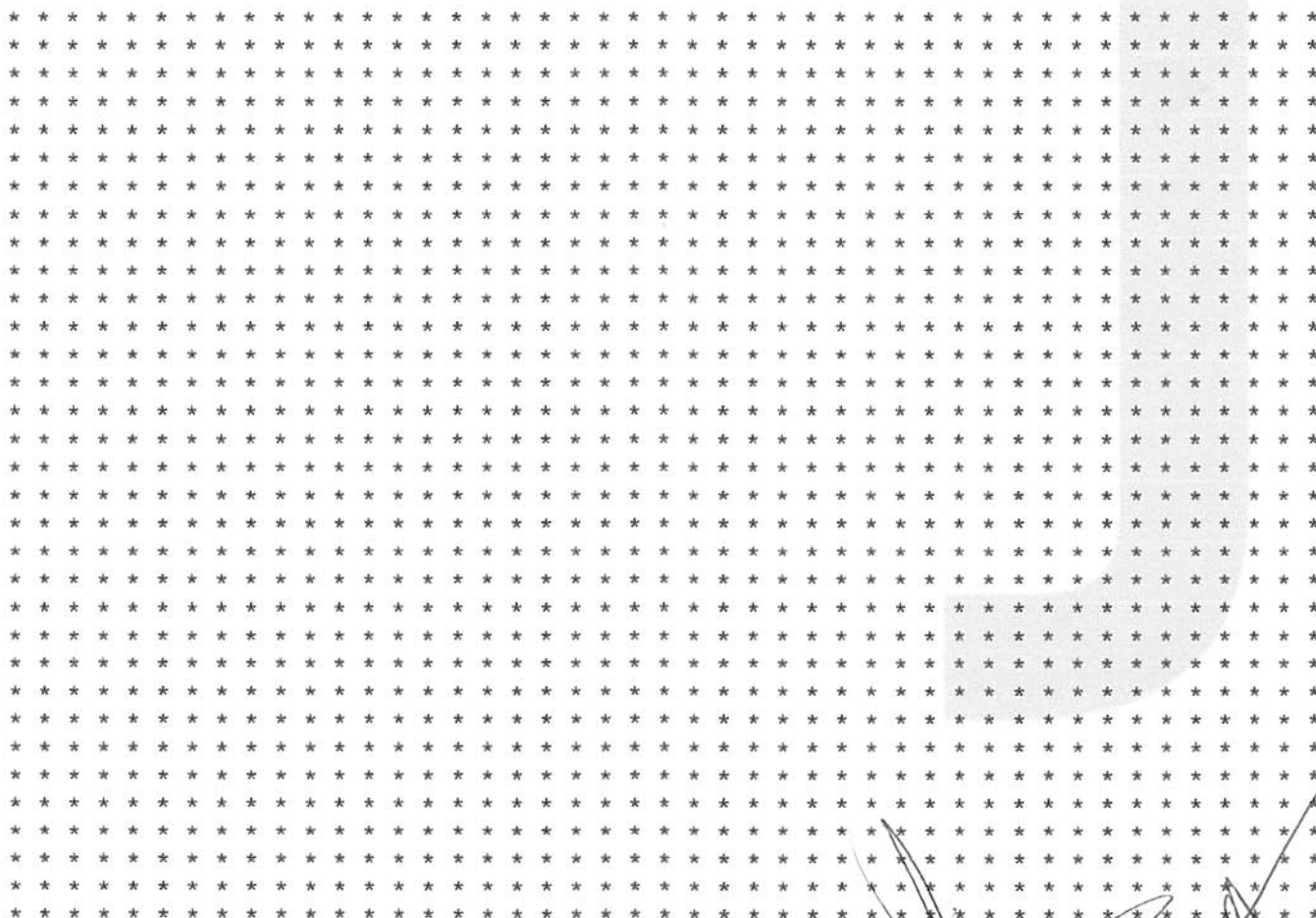
CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273688
 Proposta: 2945949
 Controle Interno (Código Controle): 128385964
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273688.000000

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2203001/2021
 FLS. 766
 RUB. +

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0273688

 Local e Data

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Nome:
 RG:
 Cargo:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /2021
FLS.	767
RUB.	f

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210146230
- DATA DO PROTOCOLO: 29/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600177910
- ARQUIVAMENTO: 20210146230
- EMPRESA: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMDExMjEyMTFfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjY5MTc2My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106)

Handwritten signature and a circular stamp containing the initials 'AB'.

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	22 03001 12021
FLS.	768
RUB.	f

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados os objetos sociais:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	767
RUB.	+

- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	22 03001 /2021
FLS.	770
RUB.	4

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em função das alterações ora introduzidas, resolve o Titular, consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço:

Rua CEL. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

7112-0/00- Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 / 2021
FLS.	771
RUB.	4

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**

CAMPANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	772
RUB.	1

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 28 de novembro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), subscrito e parcialmente integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. Parcela do capital, no valor de R\$ 500.000,00 será integralizado até 31/12/2021, em moeda corrente do País, a partir de 01/02/2021.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI****CNPJ 35.651.180/0001-56**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 / 2021
FLS.	773
RUB.	4

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago do Junco/MA, 29 de janeiro de 2021

Aristides Borges de Sousa Neto
Empresário



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /2021
FLS.	774
RUB.	4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 12:52 SOB Nº 20210146230.
PROTOCOLO: 210146230 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100663778. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21600177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA		
PROC.	2203001	1202 1
ELS.	Legislação	Canais
RUB.	+	



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 35.651.180/0001-56

Data da Emissão : 28/01/2021

Hora da Emissão : 10:35:32

Código de Controle da Certidão : 19FE.863C.455C.2A10

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 28/01/2021, com validade até 27/07/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

CANTANHEDEMA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

PROC.	2203001/2021
FLS.	776
RUB.	↓

CERTIDÃO VALIDA

Nº da Certidão: 006005/21
 Data de Validade: 28/05/2021
 Data de Emissão: 28/01/2021 10:25:34
 Inscrição Estadual: 126821160
 CPF/CNPJ: 35651180000156
 Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Novo Consulta Imprimir



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

CANTANHEDE/MA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

PROC.	2203001/2021
FLS.	777
RUB.	4

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 006005/21
Data de Validade: 28/05/2021
Data de Emissão: 28/01/2021 10:25:34
Inscrição Estadual: 126821160
CPF/CNPJ: 35651180000156
Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Histórico do Empregador

PROC. 2203009/2021
 FLS. 778
 RUB. 4

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.651.180/0001-56

Razão social: A B DE SOUSA NETO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/04/2021	18/04/2021 a 17/05/2021	2021041800543556535956
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001290103646066
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101163935009370
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001175358237434
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101285271351270
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302391005398094
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502195794368094
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601272016014171
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111702030058907915
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901585773608880
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001383406111405
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102323867859217
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090202014553195707
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081302063745952398
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405404342067427
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070505070680726315
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031205412086180618
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022203111096624414
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020302323968335301
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011505395556174930

Resultado da consulta em 23/04/2021 14:59:09

Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 / 2021
FLS.	779
RUB.	↓

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

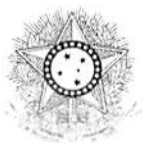
Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização





CANTANHEDE/MA	
Página 1 de 1	
PROC. 2203001	1202 1
FLS. 780	
RUB. 5	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Certidão nº: 364203/2021

Expedição: 07/01/2021, às 17:59:48

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.651.180/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2203001	1202 1
FLS. CREA-MA 81	
RUB.	

Nº 841239/2021

Emissão: 22/02/2021

Validade: 21/08/2021

Chave: 3wY4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Registro: 0005421071

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 750.000,00

Data do Capital: 28/01/2021

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3811-4/00 -COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 -COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 -CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 -CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 -OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 -OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 -CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 -OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO 4311-8/01 -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 -PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 -OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 -SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 -INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 -OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 -APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 -OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 -PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/03 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4712-1/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFÉ MOÍDO 4742-3/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/04 -COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7719-5/99 -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 -ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES 8129-0/00 -ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ELÉTRICA E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO, MA. 65710000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542312DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 841239/2021

Emissão: 22/02/2021

Validade: 21/08/2021

Chave: 3wY4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	782
RUB.	4

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDSON BELFORT PRATA

Registro: 0616464460

CPF: 356.697.133-20

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA

Registro: 1115795880

CPF: 035.016.823-79

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS

Registro: 1106584660

CPF: 237.924.267-49

Data Início: 18/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Data Início: 02/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº 447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

CPF: 007.923.933-17





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 841239/2021

Emissão: 22/02/2021

Validade: 21/08/2021

Chave: 3wY4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: PROPRIETÁRIO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	783
RUB.	↓





CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Ambiente Público (Serviços)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203 009 1202 1
FLS.	789
RUB.	4

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **841239**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **22/02/2021**
 Data de Emissão: **22/02/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
 Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

Status (1)

Mostrar **10** registros

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/02/2021 - 10:34:43	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA		Tutorial SITAC
PROC.	2203001/2021	
FLS.	783	
RUB.	4	



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Maranhão

Ambiente Público (Serviços)



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **843464**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **30/03/2021**
 Data de Emissão: **30/03/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303127566. Data de vencimento do boleto: /04/2021

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: **1**

Status (1)

Mostrar **10** registros

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2021 - 14:39:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843464/2021

Emissão: 30/03/2021

Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: d9953	
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	786
RUB.	4

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303127566. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005432022

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Registro: 0005401372

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Ambiente Público (Serviços)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	787
RUB.	+

Tutorial SITAC

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **842028**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **04/03/2021**
 Data de Emissão: **10/03/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas: **1**

Status (4)

Mostrar **10** registros

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/03/2021 - 21:16:36	
BOLETO EMITIDO	04/03/2021 - 21:17:42	
DOCUMENTO PAGO	04/03/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	04/03/2021 - 22:13:39	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CANTANHEDE/MA
PROC. 1103001/2021
FLS. 288
RUB. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

842028/2021
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**
Registro: **1117500160MA** RNP: **1117500160**
Titulo profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210400166** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
Endereço do contratante: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Contrato: **012.2021** Celebrado em: **22/01/2021**
Valor do contrato: **R\$ 351.436,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARU** UF: **MA** CEP: **65385000**
Coordenadas Geográficas: **-3.554717, -46.258284**
Data de início: **22/01/2021** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico;**

Observações

referente aos serviços de manutenção da limpeza publica e coleta de residuos no municipio de São João do Carú - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 842028/2021
10/03/2021, 09:25
9Zy6a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Zy6a



CANTANHEDE/MA
PROC. 2203009/2021
FLS. 789
RUB. 4


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
 ESTADO DO MARANHÃO
 SETOR DE ENGENHARIA

**PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA A. B. DE SOUSA NETO EIRELI –
ABG EMPREENDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE	H	200,00
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	H	600,00
1.3	AJUDANTE/PODE DE ARVORÉ	H	125,00
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS		
2.1	AJUDANTE/CAPINA	H	800,00
2.2	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	H	2.000,00
3.0	SERVIÇO DE TRANSP P/ COLETA E ATERRO (LIXÃO)		
3.1	MOTORISTA CAT. C/D	H	600,00
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE	H	200,00
3.3	TRATOR DE PNEU	H	62,50
3.4	CAMINHÃO TRUCCADO COMPACTADOR DE LIXO 10M3	H	62,50
3.5	COMBUSTIVEL	L	2.821,50
4.0	FERRAMENTAS		
4.1	CARRO DE MÃO, CACAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND	13,00
4.2	PÁ	UND	13,00
4.3	ENXADA	UND	13,00
5.0	E.P.I.		
5.1	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	18,00
5.2	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	18,00
5.3	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	18,00
5.4	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	18,00
6.0	MATERIAL		
6.2	SACO DE LIXO PLATISCO 50 KG	UND	600,00
6.3	VASSOURA	UND	20,00

Rander Laercio Pimentel Barros
 Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental
Crea: 1116081229

Genilson de Sousa Oliveira
 Genilson de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 051.400.233-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
 Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
 CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocarua.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 em



Certidão nº 842028/2021
 10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br


CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/03/2021, às 09:44.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, executou os serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, município de São João do Carú - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de Manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, no município de São João do Carú

Local: vias públicas do município de São João do Carú - MA

Período de execução Total: 22.01.2021 até 22.04.2021.

Período Executado: 22.01.2021 a 22.02.2021.

Contrante: Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA

CNPJ: 01.612.344/0001-14

Contrato: 012/2021

Contratado: A. B. De Sousa Neto Eireli – ABG Empreendimentos

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: José de Ribamar Pereira Júnior.

RNP: 1117500160

Descrição do Serviço:

serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial no município de São João do Carú - MA, Conforme Planilha em Anexo.

Representante do Contratante:

Genilson de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 051.400.233-69

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021

Rander Laercio Pimentel Barros
Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental

Crea: 1116081229

Genilson de Sousa Oliveira
Genilson de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF: 051.400.233-69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 emitida



Certidão nº 842028/2021
10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarú.ma.gov.br



LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 012/2021 - CPL da Prefeitura municipal de São João do Carú - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção da limpeza publica e coleta domiciliar de residuos de forma emergencial no municipio de são João do Carú - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: José de Ribamar Pereira Junior, CREA 1117500160 Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 22/01/2021 à 22/02/2021. Os mesmos encontram-se concluidos o período de 1 mês, que atesta de forma parcial o contrato que tem validade de 3 meses. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20210402619 do Engenheiro Ambiental: Rander Laercio Pimentel Barros.

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021.

Rander Laercio Pimentel Barros

Rander Laercio Pimentel Barros
Engenheiro Ambiental
Confea: 1116081229

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 emitida



Certidão nº 842028/2021
10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

AW

[Handwritten signature]





CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Maranhão

Ambiente Público (Serviços)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	792
RUB.	5

Tutorial SITAC

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **843465**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **30/03/2021**
 Data de Emissão: **30/03/2021**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: **1**

Status (1)

Mostrar **10** registros

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2021 - 14:43:36	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2203 001 /202 1	
FLS. 793	Nº 848465/2021
RUB. ↓	Emissão: 30/03/2021
	Validade: 30/07/2021
	Chave: 8w8B7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR
Registro: 1117500160
CPF: 040.266.693-35

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional
Data de registro: 30/04/2018
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 13/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371104
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Data Início: 23/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
Registro: 0005421071
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Data Início: 02/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Empresa Fácil Maranhão

23/04/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2203001/2021	FLS. 197
	RUB. 4

- PROTOCOLO: 210034670
- DATA DO PROTOCOLO: 20/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102295198
- ARQUIVAMENTO: 20210034670
- EMPRESA: A. B. DE SOUSA NETO

Balanco (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/XNzaw5hzG9MjAymTAXxMjAxMjU0NTNlQmF5YW5jb19NQUUyMTAwMzQ1ODU5LnBkZg==/download/2/pessoa/1752/co_protocolo/MAE211)

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56
 Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Folha: 1
 Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020	
1	*** Ativo ***	3.814.730,93	D
1.01	Ativo Circulante	3.794.730,93	D
1.01.01	Disponibilidades	254.455,71	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	253.404,12	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	253.404,12	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	253.404,12	D
1.01.01.02	Bancos	1.051,59	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.051,59	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil SA	51,59	D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - POUPANÇA	1.000,00	D
1.01.03	Cientes	2.875.230,33	D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	2.875.230,33	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.875.230,33	D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51	D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00	D
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Municipal de Sao Francisco do Brejão	62.041,50	D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72	D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02	D
1.01.03.01.01.0007	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86	D
1.01.03.01.01.0008	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91	D
1.01.03.01.01.0009	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81	D
1.01.05	Créditos	24.155,91	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	24.155,91	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	24.155,91	D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	3.422,21	D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	2.281,47	D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	1.482,96	D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	6.844,42	D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	10.124,85	D
1.01.15	Estoques	640.888,98	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	640.888,98	D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	640.888,98	D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	640.888,98	D
1.07	Ativo não Circulante	20.000,00	D
1.07.04	Imobilizado	20.000,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.000,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	20.000,00	D
Total Ativo		3.814.730,93	D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos).

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
 Empresário
 CPF: 007.923.933-17
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
 CONTADORA
 CPF: 268.397.503-10
 CRC 008009/O-3 MA




Continua...

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	796
RUB.	4

Folha: 2

Fortes Contábil

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187.

Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	3.814.730,93 C
2.01	Passivo Circulante	2.608.957,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.608.957,33 C
2.01.01.02	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01.0001	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00 C
2.01.01.02.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51 C
2.01.01.02.01.0003	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02 C
2.01.01.02.01.0004	Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	62.041,50 C
2.01.01.02.01.0005	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86 C
2.01.01.02.01.0007	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72 C
2.01.01.02.01.0008	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	10.124,85 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	1.482,96 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	6.844,42 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	3.422,21 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.281,47 C
2.03	Passivo não Circulante	290.428,91 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	290.428,91 C
2.03.01.01	Fornecedores	290.428,91 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	290.428,91 C
2.03.01.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	915.344,69 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	665.344,69 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	665.344,69 C
Total Passivo		3.814.730,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos).

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA




Fim

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	797
RUB.	7

Folha: 3

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.521.333,24
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.521.333,24
010.01.03	Vendas de Serviços	1.521.333,24
(-) 020	Deduções da Receita	72.564,78
020.01	Impostos Faturados	72.564,78
020.01.02	ISS	24.073,28
020.01.03	COFINS	39.856,03
020.01.04	PIS	8.635,47
(=) 030	Receita Líquida	1.448.768,46
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	579.374,30
040.03	Custo dos Serviços Prestados	579.374,30
(=) 050	Lucro Bruto	869.394,16
(-) 070	Despesas Operacionais	204.049,47
070.01	Despesas Administrativas	170.269,22
070.03	Despesas Tributárias	33.213,35
070.04	Resultado Financeiro	566,90
070.04.02	Despesas Financeiras	566,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	665.344,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	665.344,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	665.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



Fim

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	798
RUB.	+

DLPA 12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 4

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	665.344,69
Saldo em 31 de dezembro de 2020	665.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Fim

DMPL/DRA

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

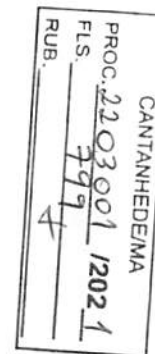
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	665.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	665.344,69
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	250.000,00	0,00	665.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	915.344,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	800
RUB.	↓

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

	01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	665.344,69
Aumento em Clientes	(2.875.230,33)
Aumento em Créditos	(24.155,91)
Aumento em Estoques	(640.888,98)
Aumento em Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	290.428,91
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	24.455,71
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado	(20.000,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(20.000,00)
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.455,71
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	250.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	254.455,71

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 7

Fortes Contábil

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65710000, cuja atividades são:

- 7112-0/00 serviços de engenharia
- 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 construção de edifícios
- 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 obras de irrigação
- 4223-5/00 construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 obras de montagem industrial
- 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 perfurações e sondagens
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; a drenagem do solo destinado à construção; a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos;
- 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4391-6/00 obras de fundações
- 4399-1/01 administração de obras
- 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Empresário

CPF: 007.923.933-17

RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

CONTADORA

CPF: 268.397.503-10

CRC 008009/O-3 MA



Continua...

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	802
RUB.	f

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 8

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

alimentícios não especificados anteriormente; produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído

4742-3/00 comércio varejista de material elétrico

4744-0/04 comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral

8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 250.000,00, pelo Empresário ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO.

NOTA 02**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA 03**Cadastro**

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO" possui os seguintes registros e inscrições:

- Instrumento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21102295198 em 28/11/2019;

- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.651.180/0001-56;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA 05

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Empresário

CPF: 007.923.933-17

RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

CONTADORA

CPF: 268.397.503-10

CRC 008009/O-3 MA



Continua...

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	803
RUB.	↓

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 9

Fortes Contábil

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 10: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



Continua...

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	804
RUB.	f

Folha: 10

Fortes Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis por ser uma empresa prestadora de serviço.

NOTA 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017. Houve aumento do imobilizado pela compra de uma Carro usado para uso comercial.

NOTA 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 17: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

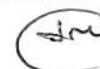
Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.

A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA




Continua...

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203001/2021
FLS. 805
RUB. ↓

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 11

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 28 de novembro de 2019.

NOTA 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n 17, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2016.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA



Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 12

Fortes Contábil

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento 2.608.957,33 / (2.608.957,33 + 290.428,91) Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo.	c201/(c201+c203)	0,90
	Quando menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.		
GA	Giro do Ativo 1.448.768,46 / 3.814.730,93	d030/c1	0,38
	Quando a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento (2.608.957,33 + 290.428,91) / 915.344,69 Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.	(c201+c203)/c207	3,17
	Quando menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 20.000,00 / 915.344,69 Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado.	c10704/c207	0,02
	Quando menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes 20.000,00 / (915.344,69 + 290.428,91) Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado.	c10704/(c207+c203)	0,02
	Quando menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.		
LC	Liquidez Corrente 3.794.730,93 / 2.608.957,33 Quando a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,45
LG	Liquidez Geral (3.794.730,93 + 0,00) / (2.608.957,33 + 290.428,91) Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,31
	Quando maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
	Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas.		
	No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.		
LI	Liquidez Imediata 254.455,71 / 2.608.957,33 Quando dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,10

Continua...

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	807
RUB.	4

Folha: 13

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LS	Liquidez Seca (3.794.730,93 - 640.888,98) / 2.608.957,33 O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques.	(c101-c10115)/c201	1,21
	Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
	Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques.		
	No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.		
ML	Margem Líquida (665.344,69 / 1.448.768,46) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	45,92
PCTRT	Participação de Capital de Terceiros (2.608.957,33 + 290.428,91) / 3.814.730,93 Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros.	(c201+c203)/c1	0,76
RA	Rentabilidade do Ativo (665.344,69 / 3.814.730,93) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	17,44
RPL	Rentabilidade do Patrimônio Líquido 665.344,69 / 915.344,69 *100 Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido. Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.	d200/c207*100	72,69

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
Empresário
CPF: 007.923.933-17
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA
CONTADORA
CPF: 268.397.503-10
CRC 008009/O-3 MA




Fim



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	803
RUB.	4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 13:00 SOB Nº 20210034670.
PROTOCOLO: 210034670 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100355470. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.
NIRE: 21102295198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
A. B. DE SOUSA NETO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	809
RUB.	4

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210097515
- DATA DO PROTOCOLO: 23/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102295198
- EMPRESA: A. B. DE SOUSA NETO

Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAxMjExMTI1NDIiVGVyYbW9BdXRlbnRyY2FjYW9tUUFMjEwMDM1NTI0Mi8yMTAwOTc1MTUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_pro)





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	22 03 001 / 202 1
FLS.	810
RUB.	4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100374610 em 21/01/2021, protocolo 210097515. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. B. DE SOUSA NETO
Número de Registro: 21102295198
CNPJ: 35651180000156
Município: Lago do Junco

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA	MA008009/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2021 11:25:49 SOB Nº 20210097515.
PROTOCOLO: 210097515 DE 20/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100374610. NIRE: 21102295198.
A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/01/2021



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	811
RUB.	4

SÃO LUÍS 23.04.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00002059 É VÁLIDA

Impressão : 22.04.2021

Validade : 21.07.2021

Profissional :

Nome : MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Número Registro CRC : MA-008009/O - CONTADOR

CPF : 268.397.503-10

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 23 de abril de 2021 .

Sair

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	812
RUB.	4



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Apólice

Número 10-0775-0273688
Emissão 20/04/2021
Modalidade Licitante
SubModalidade .

\$ Financeiro

Produto Garantia Online
Vigência 22/04/2021 até 22/08/2021 (122 dias)
IS R\$ 21.265,65
Prêmio R\$ 190,00

Apólice**Condições Gerais****Tomador****Segurado****BlockChain**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	813
RUB.	4



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Condições Gerais

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como as condições a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública em qualquer procedimento.

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	319
RUB.	

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Foi entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação da proposta, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Seguradora

Blockchain

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	815
RUB.	4

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro;
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador, em razão de atos de responsabilidade do tomador;
- III – Alteração das obrigações estabelecidas nesta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220300112021
FLS.	816
RUB.	

anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	0%	300/365	90%
135/365	6%	315/365	93%

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	877
RUB.	f

150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	818
RUB.	5



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Tomador

A B DE SOUSA NETO ME

Endereço

R CEL HOZANO GOMES FERREIRA 187

CEP 65710000

Cidade LAGO DO JUNCO

Estado MA

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001/2021
FLS.	819
RUB.	+



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Pomo 75 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Endereço

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro

CEP

Cidade Cantanhede

Estado MA

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2203001 /2021
FLS.	820
RUB.	↓



A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP www.susep.gov.br.

ICP Brasil

Assinado em: 20/04/2021 11:10:05

Carimbo do Tempo

Lote gerado em: 20/04/2021 11:10:05

Blockchain

Registrado em: 20/04/2021 11:09:55

Hash do arquivo na Junto Seguros: 6328f53034bc7cea23f0bf7657caf0a577f589743c5a319b035c4a910db1ec33

Hash do arquivo no Blockchain: 0xe50d19d7ca4e12774afb5423af3f4fd5227c1a10a3739abefcb147447c7ba51

Para ver também este Hash no Blockchain: clique aqui (<https://gastracker.io/tx/0xe50d19d7ca4e12774afb5423af3f4fd5227c1a10a3739abefcb147447c7ba51>)

Apólice

Condições Gerais

Tomador

Segurado

BlockChain